

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova Natal/RN

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS N.º 038/2018
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a Comissão constituída para avaliação das ações judiciais transitadas em julgado e arquivadas, no âmbito desta Seção Judiciária, realizará, na Sala da Comissão - Ed. Anexo ao Fórum Min. José Delgado, 2º andar, o descarte dos autos das **Ações Consignatórias** relacionadas abaixo, na forma estabelecida na Resolução do CJF n.º 23, de 19 de setembro de 2008, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na Recomendação nº 37/2011 – CNJ, de 15 de agosto de 2011, e na Portaria n.º 026-JF/RN-DF, de 09 de março de 2017. As partes interessadas na guarda particular dos autos poderão requerer através de petição dirigida ao Presidente da Comissão. Os interessados ficam informados de que as peças dos agravos referentes aos atos de conteúdo decisório, à intimação desses atos e as certidões de decurso de prazo foram trasladadas para os respectivos feitos originários. Ficam informados, ainda, que as sentenças, decisões terminativas, decisões recursais monocráticas e acórdãos proferidos nos feitos acima identificados serão extraídos e terão guarda permanente. Decorrido o prazo assinalado, será feita a eliminação dos autos, após prévia descaracterização do processo para fins de preservar a identidade das partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente **EDITAL** que será disponibilizado na Internet, no endereço **<http://www.jfrn.jus.br>**, afixado nas dependências desta Seção Judiciária e publicado no D.J. Dado e passado aos 18 de agosto de 2018, nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. Eu, Ricardo Cavalcanti Dantas, Presidente da Comissão, o subscrevo.

Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Diretor do Foro

RICARDO CAVALCANTI DANTAS
Diretor do Núcleo Judiciário

PROCESSO
0007439-77.1998.4.05.8400
0011767-16.1999.4.05.8400
0006800-83.2003.4.05.8400
0001799-25.2000.4.05.8400
0004957-20.2002.4.05.8400
0000954-22.2002.4.05.8400
0009425-95.2000.4.05.8400
0012413-89.2000.4.05.8400
0013018-35.2000.4.05.8400
0009778-67.2002.4.05.8400
0000749-61.2000.4.05.8400
0013276-21.1995.4.05.8400
0004733-87.1999.4.05.8400
0002029-48.1992.4.05.8400
0012608-40.2001.4.05.8400
0001038-77.1989.4.05.8400
0001097-65.1989.4.05.8400
0001262-15.1989.4.05.8400
0001313-26.1989.4.05.8400
0001314-11.1989.4.05.8400
0001911-77.1989.4.05.8400
0002065-95.1989.4.05.8400
0002277-19.1989.4.05.8400
0003146-79.1989.4.05.8400
0003515-73.1989.4.05.8400
0004874-58.1989.4.05.8400
0005134-38.1989.4.05.8400
0010590-80.2000.4.05.8400
0010280-69.2003.4.05.8400
0008873-28.2003.4.05.8400
0005584-29.1999.4.05.8400
0003968-19.1999.4.05.8400
0001277-27.2002.4.05.8400
0000019-36.1989.4.05.8400
0000893-59.2005.4.05.8400
0003062-92.2000.4.05.8400
0004013-18.2002.4.05.8400
0008206-81.1999.4.05.8400
0003379-03.1994.4.05.8400
0008898-27.1992.4.05.8400
0005061-61.1992.4.05.8400
0005062-46.1992.4.05.8400
0005063-31.1992.4.05.8400

0005064-16.1992.4.05.8400
0005065-98.1992.4.05.8400
0005066-83.1992.4.05.8400
0005067-68.1992.4.05.8400
0005068-53.1992.4.05.8400
0005069-38.1992.4.05.8400
0005070-23.1992.4.05.8400
0005071-08.1992.4.05.8400
0005072-90.1992.4.05.8400
0005073-75.1992.4.05.8400
0005074-60.1992.4.05.8400
0005075-45.1992.4.05.8400
0005076-30.1992.4.05.8400
0005077-15.1992.4.05.8400
0005451-31.1992.4.05.8400
0005452-16.1992.4.05.8400
0005453-98.1992.4.05.8400
0000018-51.1989.4.05.8400
0007016-49.2000.4.05.8400
0010243-81.1999.4.05.8400
0000152-29.1999.4.05.8400
0001143-97.2002.4.05.8400
0010298-95.2000.4.05.8400